

SUMÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.....	2
PORTARIA Nº 064/2026 GAB. PREF. AC/MA.....	2
RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - Processo nº 006/2025. PARTES: O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL- PMAC e a empresa **GS SILVA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.608.654/0001-38** - OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do referido REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, firmado entre as partes, em 26/03/2025 mediante Ata de Registro de Preços nº 003/2025-PE003/2025-SRP - Processo Administrativo nº 006/2025. O objeto do presente Termo de Aditivo consiste em aditar o prazo do registro de preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, ficando o prazo alterado de 26/03/2026 a 26/03/2027, com base em cláusula segunda do referido registro, e em conformidade com o disposto no artigo 84, da Lei nº. 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE RAMIRES BRITO - Agente de Contratação, pelo Órgão Gerenciador, e GUSTAVO MARTINS SILVA, pela empresa. Afonso Cunha/MA, 26 de março de 2026.

Identificador: 3649-e5af63e655c3b7f700055821a036e62a2a0d295

PORTARIA Nº 064/2026 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 064/2026 GAB. PREF. AC/MA
DESIGNA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA E DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e toda legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR O Sr. José Martins de Moura Neto, de CPF nº 6X1.6X2.7X3-5X, para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL do Município de Afonso Cunha/Ma.

Art.2º - A atuação do Agente Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC nº 123/2006), incluído pela [Lei Complementar nº 128, de 2008](#), e de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º - O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, no exercício de suas funções deve, sob orientação do SEBRAE:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal, com base no Sistema de Monitoramento adotado, e cuidar da Agenda de Ações do Município para Implantação de Políticas de Desenvolvimento;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades;

VI - Auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais;

VII - Organizar e manter o cadastramento atualizado dos

empreendimentos locais, de um modo geral;

VIII - Identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais;

IX - Buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha/MA, em 26 de março de 2026.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Identificador: 3649-71a14927770ddd0e22cd425996382ee09a4a1f07

RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2026

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CRONOGRAMA DO EDITAL, "onde se lê":

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições - 16/03 a 20/03** - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção - 21/03 a 24/03** - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Resultado parcial - 25/03** - etapa em que será divulgado o resultado parcial dos projetos selecionados
- **Recurso - 26/03 a 30/03** - etapa em que poderá ser apresentado recursos em relação ao resultado parcial
- **Resultado Final - 31/03** - etapa em que será divulgado o resultado final dos projetos selecionados
- **Habilitação - 01/04 a 03/04** - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural - 06/04 a 30/04** - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

CRONOGRAMA DO EDITAL, "leia-se":

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições - 16/03 a 20/03** - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção - 21/03 a 29/03** - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Resultado parcial - 30/03** - etapa em que será divulgado o resultado parcial dos projetos selecionados
- **Recurso - 31/03 a 02/04** - etapa em que poderá ser apresentado recursos em relação ao resultado parcial
- **Resultado Final - 06/04** - etapa em que será divulgado o resultado final dos projetos selecionados
- **Habilitação - 07/04 a 10/04** - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural e Repasse dos Recursos aos Agentes - 11/04 a 30/04** - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural e receberem o recurso.

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, 25 de março de 2026

Pedro Ferreira Medeiros
Prefeito Municipal

Milton Nilson Vasconcelos Bastos
Secretario de Cultura e Juventude

Identificador: 3649-452bf69414a9d487201530af5683942fe3c9fc14



www.afonsocunha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA.06096655000191, OU=Certificado
P.J A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Afonso Cunha, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-03-27 00:08:03

